



EDITAL SEMECT N.º 005/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE MOTORISTA

O Município de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT), tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 42 e 43, da Lei Complementar N° 061, de 10 de julho de 2012, torna público o período de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para cadastro reserva e contratação temporária de **Motoristas**, para atender as necessidades e assegurar a prestação de serviços públicos essenciais no âmbito das Secretarias do município de Fátima do Sul-MS, de acordo com as normas, regras e condições constantes deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a contratação temporária, em caráter excepcional, por prazo determinado de profissionais com Formação de Nível Fundamental Incompleto para atuar na função de motorista, e terá validade até dia 31 de dezembro de 2023.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado para Motorista do município de Fátima do Sul-MS será coordenado e executado por uma Comissão composta por membros da Secretaria Municipal de Educação/SEMECT e da Escola Municipal São Francisco.

1.3 A Secretaria Municipal de Educação dará ampla divulgação as etapas do Processo Seletivo Simplificado e o presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico <http://fatimadosul.ms.gov.br/concursos/>

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo, os quais serão publicados no endereço eletrônico. <http://fatimadosul.ms.gov.br/concursos/>

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada pessoalmente, ou por procurador legalmente habilitado através de procuração pública elaborada especificamente para essa finalidade, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT), situada a Rua Ipiranga, n.º 800, Jardim Hidalgo, nesse município, no horário de 7h30min às 13 horas, no período de 13 a 16 de junho de 2023.

2.2 Para se inscrever, o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição, que consta no Anexo III deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participar do presente Processo Seletivo e que está de acordo com as normas nele previstas.

2.3 O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição cópia legível do histórico escolar e demais documentos exigidos para habilitar a inscrição.

2.4 As funções e as condições a que se refere este Edital são as seguintes:

FUNÇÃO	VAGAS	CH	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Motorista	CR*	40 horas	Formação em Nível Fundamental Incompleto c/CNH "D"	R\$ 1.320,00

(*) CR = Cadastro de Reserva



3. Das vagas destinadas aos candidatos com deficiência:

3.1 Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que comprovem no ato da lotação, com laudo médico ou atestado expedido por médico especialista, a espécie, o grau ou o nível de deficiência.

3.2. Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das vagas surgidas as pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação das pessoas com deficiência, à capacidade de exercício das atribuições do cargo e da função pretendida.

3.3 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.4. Os candidatos que, no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, classificados, terão seus nomes publicados em relação, à parte, observada a ordem de classificação na relação da ampla concorrência

3.5 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar na Ficha de Inscrição (Anexo III) se pretende participar do Processo Seletivo como pessoa com deficiência e preencher o tipo de deficiência.

3.6 Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será realizada.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PONTUAÇÃO:

4.1 São considerados documentos de titulação:

- a) Certificado ou Atestado de Conclusão de Formação em Nível Fundamental Completo;
- b) Experiência de trabalho como motorista. Para cada ano trabalhado, a pontuação será de 05 pontos, limitado a 2 anos, comprovada através de declaração específica ou carteira de trabalho;
- c) Certificado como participante em curso de Primeiros Socorros;
- d) Certificado de curso para Condutores de Transporte Coletivo.

4.2 As cópias dos documentos comprobatórios para a Prova de Títulos deverão estar legíveis, sem rasuras e sem sinais de violação dos dados e entregues no ato da inscrição, em envelope A4, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT), situada a Rua Ipiranga, 800, Jardim Hidalgo.

4.3 O candidato será eliminado se NÃO COMPROVAR a veracidade dos documentos informados no ato da inscrição quando chamado pelas Secretarias, não cabendo recurso.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O processo seletivo será classificatório.

5.2 Consta no Anexo I do presente Edital tabela com valores de pontuação de cada critério.

5.3 Na hipótese de igualdade de pontuação serão considerados:

- a) ter maior idade;
- b) ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados;
- c) permanecendo empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

6. DO RECURSO

6.1 O candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o Formulário para Interposição de Recurso, conforme modelo que consta no Anexo IV deste Edital, e deverá entregá-lo na Secretaria



Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT) no prazo estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo II), das 07h30min às 13horas.

6.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal ou por e-mail.

6.3 Cada candidato poderá interpor apenas um recurso, e os recursos que não seguirem os parâmetros estabelecidos no modelo disponível deste Edital não serão analisados.

6.4 Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Comissão Organizadora na Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial do município e divulgado no endereço eletrônico <http://fatimadosul.ms.gov.br/concursos/>

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo, todos os atos serão encaminhados a Prefeita Municipal, para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

8. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Candidato que, mediante avaliação médica, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício da função de assistente na Rede Municipal de Ensino.

8.2 Ocupante de cargo público que implique em acumulação ilegal de cargo.

8.3 Ocupante de quaisquer cargos com carga horária semanal igual a 40 (quarenta) horas.

8.4 Candidato que não comprove categoria da habilitação exigida.

8.5 Servidor que esteja readaptado provisória ou definitivamente.

8.6 Servidor cedido para outros órgãos ou unidades diversas da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul.

8.7 Servidor licenciado ou afastado de suas funções, por qualquer motivo.

8.8 Servidor aposentado:

- a) Compulsoriamente
- b) Por invalidez.

8.9 Servidor público do quadro administrativo.

8.10 Militar ou estrangeiro não naturalizado.

9. DA CHAMADA

9.1 No ato da chamada, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto, e Atestado de Aptidão Física e Mental. A inaptidão para o cargo em qualquer destes documentos, para o período contratado, ensejará a ELIMINAÇÃO do candidato.

9.2 O candidato, no ato da chamada, deverá obrigatoriamente apresentar comprovante da Carteira Nacional de Habilitação (D) original e cópia legível, de acordo com as exigências estabelecidas na legislação e neste Edital.

9.3 Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente.

9.4 Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo comparecer IMEDIATAMENTE à escola. O não comparecimento imediato tornará sem efeito a contratação.



9.5 A chamada será por Diário Oficial, podendo ser feita via telefone e, posteriormente, publicado em Diário Oficial, conforme conveniência da Administração Pública. As Secretarias Municipais não se responsabilizam por ligações não atendidas, números informados incorretamente ou números que não possam ser contatados por serem de outro Estado da Federação.

9.6 A jornada de trabalho de motorista será de 40 (quarenta) horas semanais.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao inscrever-se, o candidato declara ciência de todo o conteúdo deste Edital, cumprindo todas as exigências nele contidas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

10.2 É vedada a realização de dois contratos com o mesmo contratado simultaneamente.

10.3 Os candidatos aprovados serão convocados para apresentar a documentação e assinar o contrato administrativo no prazo de 07 (sete) dias úteis, prorrogável por igual período, em caso de fortuito e força maior, devidamente comprovada em publicação no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

10.4 O presente processo seletivo seguirá rigorosamente a ordem de classificação. Porém não assegura ao candidato o direito automático à contratação, sendo condicionada à observância das disposições legais pertinente e sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública, tendo o candidato mera expectativa de direito para a chamada em caráter temporário.

10.5 O candidato classificado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais perante a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT).

10.6 O candidato que aprovado, que não cumprir com as atribuições do cargo, inclusive com efetivo cumprimento da jornada de trabalho, bem como, a critério da Administração, não desempenhar satisfatoriamente a sua função, terá imediatamente seu contrato rescindido, sem direito a aviso prévio e indenização pelo prazo restante do contrato, recebendo seu saldo de salário, férias e 13º salário proporcionais. Tal se dá em razão de que as contratações temporárias visam justamente à suplência em áreas deficitárias.

10.7 Os casos omissos e dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10.8 São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Prova de Títulos;

Anexo II – Cronograma;

Anexo III – Ficha de Inscrição;

Anexo IV – Formulário para Interposição de Recurso.

Fátima do Sul-MS, 12 de junho de 2023.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

JANICE LOPES DE ALMEIDA (SEMECT)

JULIANA DE LIMA SANTOS (SEMECT)

JOELMA CORTEZ DE OLIVEIRA MATOS (E.M. SÃO FRANCISCO)



ANEXO I – EDITAL SEMECT N.º 005/2023

PROVA DE TÍTULOS

N.º	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMOS
01 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL					
1	Nível Fundamental Completo	Histórico escolar ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	1	10	10
2	Experiência de trabalho. Para cada ano trabalhado a pontuação será de 05 pontos, limitado a dois anos, comprovada através de declaração específica ou carteira de trabalho	Declaração ou carteira de trabalho.	2	10	20
02 - EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS ou ONLINE					
3	Certificado de curso de Primeiros Socorros.	Certificado.	1	10	10
4	Curso de Condutores de Transporte Coletivo.	Certificado.	1	10	10
TOTAL:					50



ANEXO II – EDITAL/SEMECT N.º 005/2023

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Período de entrega da Ficha de Inscrição e dos títulos na SEMECT	13/06/2023 a 16/06/2023	Das 7h30min até as 13 horas.
Publicação da relação dos candidatos inscritos	20/06/2023	13 horas
Divulgação da Pontuação da Prova de Títulos/Preliminar	23/06/2023	13 horas
Prazo para interposição dos recursos	26/06/2023	Até as 13 horas.
Divulgação do Resultado dos recursos	28/06/2023	13 horas
Resultado final e homologação da classificação final.	30/06/2023	13 horas